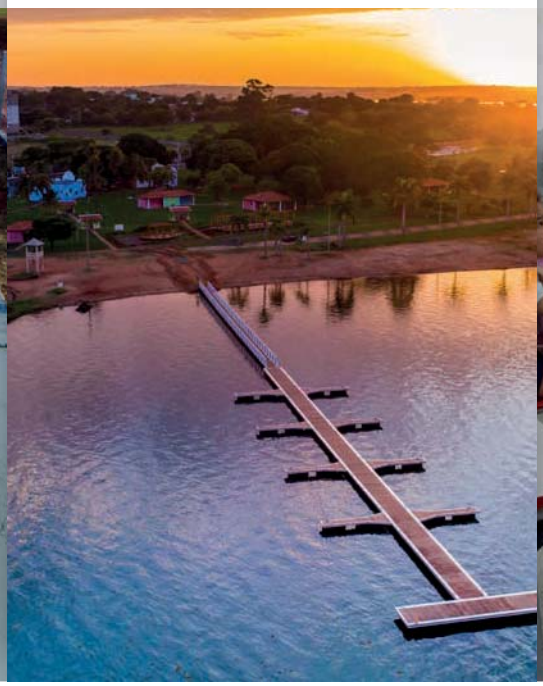
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Terça-feira, 13 de agosto de 2024 · Ano XI | Edição nº 2517

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Terça-feira, 13 de agosto de 2024
Ano XI | Edição nº 2517

Poder Executivo 3
Outros Atos 3



PODER EXECUTIVO

Outros Atos

EXTRATO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 7620/2020

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: HAMILTON SOARES ALVES

Objeto: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento, tendo como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato nº **7.620/2020**, referente a locação Imóvel situado na situado na Rua Francisco Paschoal Neto, nº 1.360 para o funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Segurança e Trânsito**,** Posto de atendimento do Instituto de Identificação Ricardo Gumblleton Daunt, em convênio a ser firmado com a Secretaria Estadual da Segurança Pública, bem como dos serviços do Posto de atendimento do PROCON, através de convênio com a Secretaria Estadual de Justiça e Cidadania, dentre outros que compõem o "PROJETO GANHA TEMPO".

Valor Total: R$ 18.075,12 (dezoito mil, e setenta e cinco reais e doze centavos)

Vigência: 1º de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025

Pereira Barreto/SP, 30 de julho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO nº 094/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8007/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024

DISPENSA Nº 023/2024

Contratante: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO**

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: **HOSPITAL UNIMED DE ARAÇATUBA**

CNPJ: 51.093.193/0004-56

Objeto: A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta anexada ao Processo nº 053/2024, a prestar serviço médico hospitalar com realização de procedimento cirúrgico "Microcirurgia vascular intracraniana" de urgência, em cumprimento a determinação judicial, processo nº 1001493-02.2024.8.26.0439. De acordo com o relatório médico, paciente portadora de mal formação vascular craniana, sofrendo grave hemorragia cerebral, conforme especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Vigência: O presente contrato terá sua vigência até 15/11/2024.

Data: 26/07/2024

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto-SP

"Secretaria Municipal de Educação"

EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO

Rua Missao Akisue, 2126 – Pereira Barreto/SP – CEP 15.370-000 – Fone: (18) 3704-4577

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 012/2024

A Direção da EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessão de atribuição abaixo:

O interessado deverá vir munido(a) de:

a) **Via de Mod. DRHU**
b) **Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.**

Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase:	Dia:	Local:	Hora:
Mun.	**14/08/2024**	**EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO**	**15h30min**

a) **Identificação:** Atribuição de 05 (cinco) aulas no projeto de Reforço e Recuperação Paralela no 5ºano C, em substituição à professora Leila Regina Oliveira da Costa Polachini afastada por motivo de licença maternidade
Período: 14/08/2024 à 29/11/2024.
Disciplina: PEB I.

Períodos/ horários	Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
15h10 às 16h00	5ºC(Reforço)	5ºC(Reforço)	5ºC(Reforço)	5ºC(Reforço)	5ºC(Reforço)

Existe, na U.E., candidato(s) interessado(s):

☒ em todas/parte das aulas
☐ não existe candidato interessado na U.E.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 13 de agosto de 2024.

SUZANA REGINA BASAGLIA MODESTO
Diretora de Escola

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 11/ 2024 de 08 de Agosto de 2024.

Dispõe sobre as comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA, biênio 2024/2026.

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução 07/2021 do CMDCA.

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 08 de Agosto de 2024,

Resolve:

Art. 1º **Compor a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento**: responsável pelo acompanhamento da gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e pela articulação entre o Conselho dos Direitos e os setores responsáveis pelo planejamento e finanças do município. Tem, entre outras responsabilidades, a tarefa de acompanhar e monitorar todo o processo de elaboração e execução do Planos Plurianuais (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO) e Lei Orçamentaria (LOA), bem como encaminhar propostas para regulamentação do FMDCA e para definição dos critérios a serem adotados no repasse dos recursos captados pelo Fundo, sendo seus componentes:

Wellington Reginaldo Rodrigues dos Santos (Sociedade Civil) - Presidente
Carla Ribeiro dos Santos (Sociedade Civil) - Relator
Débora Nayara Barboza dos Santos (Sociedade Civil) - Membro

Art. 2º **Compor a Comissão de Visita, Registro, Inscrição e Reavaliação**: responsável pelo trabalho de registros de entidades e inscrições dos programas governamentais e não governamentais de atendimento e sua posterior reavaliação, realizando visitas nas mesmas de acordo com a

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

necessidade e efetuando as comunicações devidas ao Conselho Tutelar e a Justiça da Infância e da Juventude, e sendo seus componentes:

Vanessa Teixeira Romão (Poder Público) - Presidente
Bruna da Rocha Lima (Poder Público) - Relator
Heloisa Cristina da Silveira dos Santos (Sociedade Civil) - Membro

Paragrafo único – As Comissões são compostas pelos Conselheiros do CMDCA da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, que emitirá parecer sobre todas as matérias que lhes forem distribuídas.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a resolução nº 16/2022 do CMDCA.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 08 de Agosto de 2024.

Elisangela Scarpa Vilalva
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 12/ 2024 de 08 de Agosto de 2024.

Dispõe sobre a comissões temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA, biênio 2024/2026.

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução 07/2021 do CMDCA;

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 08 de Agosto de 2024,

Resolve:

Art.1º Cria a **Comissão de Credenciamento e Seleção de Projetos:** responsável pela análise da documentação e dos projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes visando à garantia, à promoção e à efetivação dos direitos previstos no da Criança e do Adolescente - ECA, sendo seus componentes:

Marlene Garcia Candil da Cruz (Poder Público) - Presidente

Gabriela Gonzaga da Costa Magalhães (Poder Público) - Relator

Heloisa Cristina da Silveira dos Santos (Sociedade Civil) - Membro

Paragrafo único As Comissões são compostas pelos Conselheiros do CMDCA da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, que emitirá parecer sobre todas as matérias que lhes forem distribuídas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a resolução nº 17/2022 do CMDCA.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 08 de Agosto de 2024.

Elisangela Scarpa Vilalva
Presidente do CMDCA

CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Resolução 13/2024 de 08 de Agosto de 2024.

Dispõe sobre as comissões temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA, biênio 2022/2024.

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução 07/2021 do CMDCA;

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 08 de Agosto de 2024,

Resolve:

Art. 1º Cria a **Comissão de monitoramento e avaliação:** responsável pelo monitoramento e avaliação da execução dos projetos financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, sendo seus componentes:

Aline Raquel de Oliveira (Poder Público) - Presidente

Cassia Barbosa Paschoal Moreira (Sociedade Civil) - Relator

Manoela Fernanda Silva de Matos (Sociedade Civil) - Membro

Paragrafo único – As Comissões são compostas pelos Conselheiros do CMDCA da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, que emitirá parecer sobre todas as matérias que lhes forem distribuídas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a resolução 18/2022 do CMDCA.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 08 de Agosto de 2024.

Elisangela Scarpa Vilalva
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 14/ 2024 de 08 de Agosto de 2024.

Dispõe sobre o Registro de entidades não governamentais sem fins lucrativos e a inscrição de programas, projetos e serviços de atendimento, governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pereira Barreto/SP.

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução 07/2021 do CMDCA;

Considerando a Resolução 105/2005 do CONANDA que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução 164/2015 do CONANDA que dispõe sobre o registro e fiscalização dos programas de assistência ao adolescente e de educação profissional;

Considerando a Resolução 17/2021 que Dispõe sobre o registro de entidades não governamentais sem fins lucrativos e a inscrição de programas, projetos e serviços de atendimento, governamentais e não governamentais.

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, em reunião ordinária realizada no dia 08 de Agosto de 2024,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o registro de entidades não governamentais sem fins lucrativos e a inscrição de programas, projetos e serviços de atendimento, governamentais e não governamentais,conforme segue:

Nº	Entidade	CNPJ	Programa/ Serviço / Projeto
02	Associação Educacional e Recreativa	04.130.349/0001-07	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, Orquestra Popular Caipira de Pereira

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

	FACMOL		Barreto e Orquestra de Sopros e Percussão Facmol, Projeto de Iniciação Musical e Instrumental.
06	Medida Socioeducativa/ Centro de Referência Especializado de Assistência Social	-	Serviço de Proteção a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de serviços à comunidade.

Art. 2º – O pedido de renovação do certificado de registro é de responsabilidade da entidade, e deverá ser protocolado 30 dias antes do vencimento.
Parágrafo Único: Caso a entidade tenha alguma alteração documental, dentro do período de validade do registro, esta deverá comunicar e encaminhar ao CMDCA.

Art. 3º - As entidades citadas nesta resolução tem seus registros válidos no conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA até o dia 07 de Agosto de 2026.

Art. 4º –Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 08 de Agosto de 2024.

Elisangela Scarpa Vilalva
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Resolução 15/ 2024 de 08 de Agosto de 2024.

Dispõe sobre o Registro Provisório de entidades não governamentais sem fins lucrativos e a inscrição de programas, projetos e serviços de atendimento, governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pereira Barreto/SP.

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução 07/2021 do CMDCA;
Considerando a Resolução 105/2005 do CONANDA que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando a Resolução 164/2015 do CONANDA que dispõe sobre o registro e fiscalização dos programas de assistência ao adolescente e de educação profissional;
Considerando a Resolução 17/2021 que Dispõe sobre o registro de entidades não governamentais sem fins lucrativos e a inscrição de programas, projetos e serviços de atendimento, governamentais e não governamentais.

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, em reunião ordinária realizada no dia 08 de Agosto de 2024,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o registro provisório de entidades não governamentais sem fins lucrativos e a inscrição de programas, projetos e serviços de atendimento, governamentais e não governamentais, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, conforme segue:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Nº	Entidade	CNPJ	Programa/ Serviço / Projeto
04	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pereira Barreto	49.579.972/0001-71	Área da Assistência Social: Serviço de Proteção Social a Pessoas com Deficiência e suas Famílias. Área da Educação: Educação Especial.
09	Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina	10.462.524/0003-10	Projeto Guri – Aprendizagem Musical.

Art. 2º – A OSC deverá apresentar na Secretaria Executiva do Conselho os documentos faltantes apontados pela Comissão de registro CMDCA no prazo de até 30 dias antes do vencimento para que a Comissão tenha tempo hábil para avaliação.

Art. 3º - As entidades citadas nesta resolução tem seus registros provisório válidos no conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA até o dia 06 de Dezembro de 2024.

Art. 4º –Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 08 de Agosto de 2024.

Elisangela Scarpa Vilalva
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 16/ 2024 de 08 de Agosto de 2024.

Dispõe sobre o plano de ação e de aplicação financeira do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2025.

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da resolução nº 07/2021 do CMDCA;

Considerando a necessidade da elaboração e aprovação do plano de ação e de aplicação financeira do FMDCA para o ano de 2025 para a inclusão na LOA - Lei orçamentária Municipal;

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária realizada no dia 08 de Agosto de 2024;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de ação e de aplicação financeira do FMDCA para o ano de 2025, conforme segue abaixo:

Plano de ação e aplicação financeira do FMDCA de Pereira Barreto – SP

1) Previsão Orçamentária do FMDCA para 2025 (Previsão de Receitas):

Receitas	Fonte	Valor
Transferências Recursos do Tesouro - Prefeitura	01	R$ 7.000,00
Previsão de depósitos identificados pessoa física (em conta)	03	R$ 15.000,00
Previsão de depósitos identificados pessoa jurídica (em conta)	03	R$ 260.000,00
Previsão de depósito - Receita Federal - I. R. - doações pessoa física	03	R$ 60.000,00
Previsão de outros depósitos não identificados	03	R$ 5.000,00
Previsão de depósitos judiciais	03	R$ 50.000,00
Previsão de Rendimentos e Aplicações Financeiras	03	R$ 53.000,00
Total Previsão 2025		**R$ 450.000,00**

2) Planejamento das Ações e Aplicação dos recursos financeiros do FMDCA (Previsão de Despesas):

cmdca@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.371-350
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS	PARCEIROS	PRAZO	VALOR
Financiar projetos temporários de atendimento a crianças e adolescentes usuários de drogas, vitimas de maus tratos, autores de atos infracionais e necessidades especiais.	Material de Consumo/ Prestação de Serviço	CMDCA, Secretarias municipais	2025	50.000,00
Ações de divulgação/apoio do Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente / Família Acolhedora. Art. 34 e 260 ECA	Material de Consumo/ Prestação de Serviço	CMDCA, Secretaria municipal de assistência social- SMAS, Entidades certificadas pelo CMDCA Rede de atendimento	2025	50.000,00
Financiamento de projetos técnicos apresentados por entidades não governamentais.	Prestação de Serviço (Custeio) / Auxílio (Investimentos)	CMDCA, Secretaria municipal de assistência social- SMAS, Entidades certificadas pelo CMDCA	2025	250.000,00
Formação de profissionais ligados ao atendimento às crianças e adolescentes para melhor funcionamento das políticas e programas municipais.	Material de Consumo/ Prestação de Serviço	CMDCA, Conselho Tutelar e/ou outros órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, Secretarias municipais.	2025	30.000,00
Diversos (campanhas e/ou projetos educativos visando à garantia dos direitos da criança e do adolescente/ estudos e diagnósticos sobre a situação da infância e adolescência no município/divulgação do FMDCA).	Material de Consumo/ Prestação de Serviço	CMDCA, Secretarias municipais, Conselho tutelar, Entidades certificadas pelo CMDCA, Conselho tutelar e/ou outros órgãos do Sistema de Garantia de Direitos	2025	50.000,00
SIPIA WEB – financiar implantação de sistema		CMDCA, Secretaria municipal de	2025	20.000,00

cmdca@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.371-350
Tel. (18)3704-3110

SIPIA WEB no município para otimizar o sistema de registro e gerenciar localmente as informações dos atendimentos realizados pelos conselheiros tutelares.	Material de Consumo/ Prestação de Serviço	assistência social- SMAS, Conselho Tutelar, Outros órgãos que atuam na defesa e garantia de direitos.		
Total			2025	**R$ 450.000,00**

3) Aplicação das receitas por tipo de despesa:

Especificações das Despesas	**Fonte**	**Valor Previsão 2025**
Material de Consumo	01	R$ 3.400,00
Material de Consumo	03	R$ 61.600,00
Prestação de Serviço Pessoa Jurídica	01	R$ 3.400,00
Prestação de Serviço Pessoa Jurídica	03	R$ 96.600,00
Outros auxílios Financeiros a Pessoa Física	03	R$ 35.000,00
Prestação de Serviço Pessoa Jurídica - Projetos custeio OSC	01	R$ 100,00
Prestação de Serviço Pessoa Jurídica - Projetos custeio OSC	03	R$ 124.900,00
Auxílio financeiro - Projetos investimentos OSC - equipamentos, reforma, etc.	01	R$ 100,00
Auxílio financeiro - Projetos investimentos OSC - equipamentos, reforma, etc.	03	R$ 124.900,00
Total		**R$ 450.000,00**

Art. 2° - As despesas serão autorizadas pelo CMDCA mediante as seguintes situações cumulativas:

I – A existência prévia dos recursos na conta bancária vinculada ao FMDCA;

II – A existência de dotação orçamentária;

III – Resolução do CMDCA autorizando a utilização dos recursos.

Art. 3º - Os valores poderão ser realocados no orçamento do FMDCA através de resolução do CMDCA uma vez que seja identificada a necessidade de alteração das prioridades previstas no Plano de Ação.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 08 de Agosto de 2024.

Elisangela Scarpa Vilalva
Presidente do CMDCA

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

João de Altayr Domingues
Prefeito

Hermínio Komatsu
Vice-Prefeito

Li Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Silvio Linguiça
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br